



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE
"GRÁFICA E EDITORA JM LTDA"

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/07/1985 profissão Engenheiro Civil, natural de Caxias-MA, CPF: 013.344.963-74, RG: 16.857.222.001-0 GEJSPC/MA, data de emissão: 10/04/2001, residente e domiciliado à rua Dr. Berredo, 1047- Centro, CEP: 65.604-050, Caxias-MA. **PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/02/1989, Empresário, natural de Caxias-MA, CPF: 037.730.953-25, RG: 16.947.242.001-1 GEJSP/MA, data de emissão: 10/04/2001, residente e domiciliado à rua Dr. Berredo, 1047 - Centro CEP 65.604-050, únicos sócios da sociedade, **GRÁFICA E EDITORA JM LTDA**, com sede na Rua Pedreiras, Nº 1401, Sala B, Bairro Dinir Silva na cidade de Caxias, Estado do Maranhão - CEP 65.605-375, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA** sob o NIRE nº 21200510468, cadastrada no CNPJ: 04.749.598/0001-77 resolvem alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRÁFICA E EDITORA JM LTDA** passa a partir desta data para **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

Será acrescentado ao objeto social as seguintes atividades: 43.91-6-00 - Obras de fundações 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. (a Construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura); 71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas do contrato, desde que não alteradas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 11.56 SOB Nº 20191088625.
PROTOCOLO: 191088625 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904732316. NIRE: 21200510468.
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SAO LUÍS, 10/10/2019



A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/07/1985 profissão Engenheiro Civil, natural de Caxias-MA, CPF: 013.344.963-74, RG: 16.857.222.001-0 GEJSPC/MA, data de emissão: 10/04/2001, residente e domiciliado à rua Dr. Berredo, 1047- Centro, CEP: 65.604-050, Caxias-MA. **PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/02/1989, Empresário, natural de Caxias-MA, CPF: 037.730.953-25, RG: 16.947.242.001-1 GEJSP/MA, data de emissão: 10/04/2001, residente e domiciliado à rua Dr. Berredo, 1047 – Centro CEP 65.604-050, únicos sócios da sociedade, **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, com sede na Rua Pedreiras, Nº 1401, Sala B, Bairro Dinir Silva na cidade de Caxias, Estado do Maranhão – CEP 65.605-375, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA** sob o **NIRE** nº 21200510468, cadastrada no CNPJ: 04.749.598/0001-77.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Pedreiras, Nº 1401, Sala B, Bairro Dinir Silva na cidade de Caxias, Estado do Maranhão – CEP 65.605-375.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade poderá a qualquer momento, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade teve início suas atividades em 25/09/2001 e seu tempo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem por objeto social: 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (alto-falante, computação gráfica, publicidade aérea, em locais



fechados através de TV); 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (andaimes, artesanato em metal, artigos metalúrgicos, coberturas metálicas para veículos e outros usos residenciais, lixeiras metálicas, placas indicadoras para fins comerciais, industriais, nomes e números de ruas, postes); 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal; 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais; 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (serviços de tratamento térmico, acústico ou de vibração, revestimento de tubulações); 1731-1/00 Fabricação de embalagens de papel; 4321-5/00 Instalação, manutenção e reparação de sistemas de eletricidade. 43.91-6-00 - Obras de fundações 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. (a Construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura); 71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA 5ª: CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO	320.00	80%	R\$ 320.000,00
PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO	80.000	20%	R\$ 80.000,00
TOTAL	400.000	100%	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da Sociedade caberá, ao sócio, **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**, a qual caberá isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da



sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos a fins sociais.

Parágrafo único: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª: O sócio poderá, de comum acordo e a qualquer tempo designar administradores não sócios, a designação do mesmo dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA 9ª: A abertura de conta corrente e contratação de empréstimos (Bancário ou não) será de responsabilidade de todos os sócios ou separadamente.

CLÁUSULA 10ª: O sócio poderá, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, observadas as disposições pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: O exercício Social respeitará o ano calendários.

CLÁUSULA 12ª: Os resultados do exercício serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados. Podendo a critério dos sócios haver distribuição no decorrer do exercício social.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

MW

JA



CLÁUSULA 13ª – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA 14ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

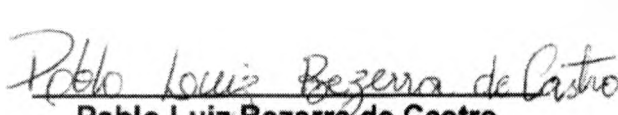
CLÁUSULA 15ª – Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverá constar as assinaturas de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

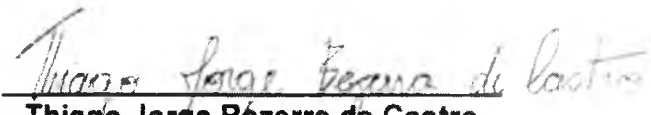
Parágrafo Único: Quando as deliberações não forem tomadas por todos os sócios e o número de sócios da sociedade não exercer a 10, deverão ser formalizadas em Ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro da cidade de Caxias no estado do Maranhão, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento da Sociedade **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**

Caxias-MA, 03 de Outubro de 2019.


Pablo Luiz Bezerra de Castro
Sócio

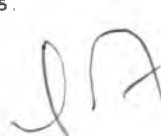

Thiago Jorge Bezerra de Castro
Sócio-Administrador



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 11:56 SOB Nº 20191088625.
PROTOCOLO: 191088625 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904732316. NIRE: 21200510468.
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/10/2019





CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 11:56 SOB Nº 20191088625.
PROTOCOLO: 191088625 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904732316. NIRE: 21200510469.
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/10/2019

217

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PIAUÍ

NOME: MERANDULINA BEZERRA DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 457096 SSP PI

CPF: 216.468.053-72 DATA NASCIMENTO: 27/05/1962

FILIAÇÃO: JOSE RODRIGUES BEZERRA
 GERALDA EUFRASINA
 BARROS BEZERRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01735237871 VALIDADE: 27/12/2021 1ª HABILITACAO: 25/10/1995

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Merandulina B. de Castro*

LOCAL: TERESINA DATA DE EMISSAO: 23/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Arão Martins do Rego Lobão*
 ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO
 DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI

PIAUÍ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1413073384

PROIBIDO PLASTIFICAR 1413073384

DE ACAL AP AMI BACEES GO UAI HTMS MG PR PE PAYE LIT QG RU RR SC SE



CAIXA DE NOTAS E PROTESTOS SINESIO TORRES

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício

Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENT0315912SG8G8TDRWLGHE81
 26/08/2020 15:54:01. Ato: 13.18. Total R\$ 4,84
 mo R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17
 TEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Tabellionato Sinesio Torres
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

2º OFÍCIO

Rua Senador Costa Rodrigues, 714-A - Centro Caxias-MA - CEP: 66202-000 (11) 3521-3951/ 3521-1407 - CNS: 03.159-1

Valido somente sem emendas ou rasuras

MM

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1922438733

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1922438733

PIAUI

Nome: THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR AF: 168572220010 SSP MA

CPE: 013.344.963-74 DATA NASCIMENTO: 10/07/1985

FILIAÇÃO: JORGE LUIZ TRINDADE DE CASTRO, MERANDULINA BEZERRA DE CASTRO

PERMISSÃO: [] ADO: [] CAT. TAB: [] B

Nº REGISTRO: 03238975756 VALIDADE: 08/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/2004

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: *Thiago Jorge B. de Castro*

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO: 10/10/2019

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

40184254915 PI320851800

MMA



157

CARTÓRIO SINESIO TORRES - NOTAS E PROTESTOS - Serventia Extrajudicial do 2º Ofício

Marcus Alyson do Nascimento Torres
 Escrevente Autorizado
 2º Ofício
 Cx. 1155 - 134

Poder Judiciário TJMA, Selo
 AUTENT031591ALYG6MBIL9D5XQ44.
 03/07/2020 16:07:13 Ato: 13,18, Total R\$ 4,84
 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17
 FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Rua Senador Costa Rodrigues, 714-A - Centro Caixa Postal 1027 - CEP 66002-600 - Fone: (99) 3521-3851/ 3521-1407 - C.N.S.: 03.159-1

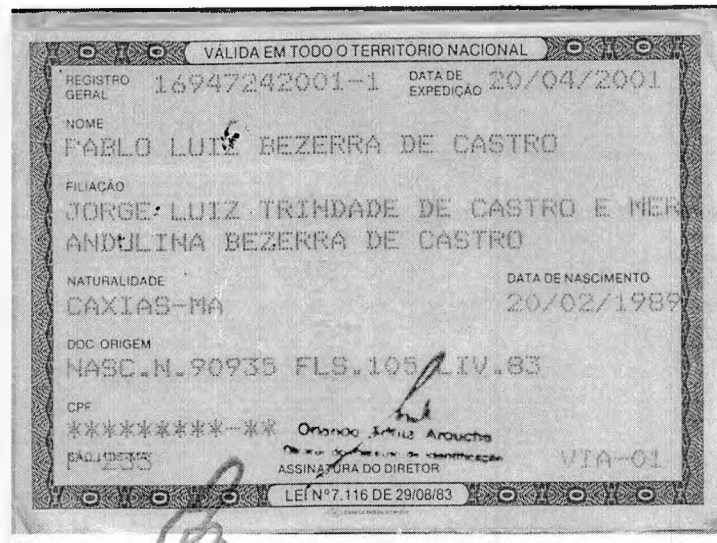
CARTÓRIO SINESIO TORRES - NOTAS E PROTESTOS - Serventia Extrajudicial do 2º Ofício

Poder Judiciário TJMA, Selo
 AUTENT031591FE38XJBXSDVK1101.
 26/08/2020 15:54:01 Ato: 13,18, Total R\$ 4,84
 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17
 FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Tabelionato Sinesio Torres
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Rua Senador Costa Rodrigues, 714-A - Centro Caixa Postal 1027 - CEP 66002-600 - Fone: (99) 3521-3851/ 3521-1407 - C.N.S.: 03.159-1

Valido somente sem emendas ou rasuras



24/3/2014

Comprovante de Inscrição no CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
037.730.953-25

Nome
PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO

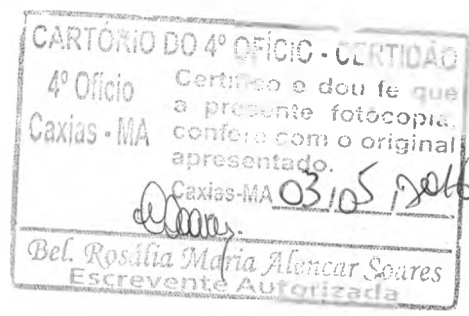
Nascimento
20/02/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
322B.E74E.8D52.4A11

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Com provante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 15:40:21 do dia 24/03/2014 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00



Handwritten initials and marks:
 MW
 FA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.749.598/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.	DATA DE ABERTURA 27/09/2001
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA JM LTDA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDREIRAS	NÚMERO 1401	COMPLEMENTO SALA B
---------------------------	----------------	-----------------------

CEP 65.605-375	BAIRRO/DISTRITO DINIR SILVA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICAJM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3421-4674
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.749.598/0001-77 **Inscrição Estadual:** 12.229398-3

Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PEDREIRAS

Número: 1401 **Complemento:** SALA B

Bairro: DINIR SILVA

Município: CAXIAS **UF:** MA

CEP: 65605375 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 5829800 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E

Principal: OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
2599399	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1731100	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 22/01/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/04/2010 - (2599399-1731100), 01/07/2010 - (2512800-1813099-
partir de 5829800-1821100), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 -
(CNAE's): (2542000-2511000-1413402-5819100-3299003-3299004-1340501-
1813001), 01/12/2010 - (7312200-7319099),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária



117



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 04.749.598/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

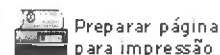
Emitida às 08:38:30 do dia 14/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2020.

Código de controle da certidão: **FA54.452E.8716.0C7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signature/initials



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 052936/20

Data da

16/07/2020 10:11:15

Inscrição Estadual: 122293983

CPF/CNPJ: 04749598000177

Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Endereço: RUA PEDREIRAS, 1401 SALA B CEP: 65605375

Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	31564000008	11/03/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	31564000007	11/03/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	481963000079	28/02/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	481963000266	11/07/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/07/2020 10:11:15



Handwritten signature

Handwritten initials



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 033283/20

Data da

15/07/2020 17:29:41

Inscrição Estadual: 122293983

CPF/CNPJ: 04749598000177

Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Endereço: RUA PEDREIRAS, 1401 SALA B CEP: 65605375

Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	31564000007	11/03/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	31564000008	11/03/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	481963000079	28/02/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	481963000266	11/07/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/07/2020 17:29:41



JA



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

CERTIFICADO

1020200075773275



CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE DEBITOS MUNICIPAIS

Número: 00000687462020

Data de expedição: 28/07/2020 09:49:56

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA** que possui o CNPJ **04.749.598/0001-77** e inscrição municipal **148875** abaixo qualificado, tendo até a presente data débito remanescente, perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Coordenadoria.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.749.598/0001-77

Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Inscrição Municipal: 148875

Atividade: 582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

Endereço: RUA PEDREIRAS

Numero: 1401

Município: CAXIAS

Bairro: DINIR SILVA

Estado: MA

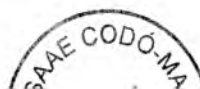
Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
27/09/2001

Código de validação: 990C98DA30574612D830F7B91F3AFBFE

Data de validade da certidão: 26/10/2020

Finalidade: -



JA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.749.598/0001-77

Razão Social: GRAFICA E EDITORA JM LTDA

Endereço: RUA PEDREIRAS 1401 B / DINIR SILVA / CAXIAS / MA / 65606-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2020 a 15/09/2020

Certificação Número: 2020081702400949101088

Informação obtida em 20/08/2020 08:39:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.749.598/0001-77
Certidão n°: 13112168/2020
Expedição: 05/06/2020, às 10:09:39
Validade: 01/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.749.598/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinatura]

[Assinatura]

Contabilidade Geral

J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 15 DA FIRMA:

J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
RUA PEDREIRAS 1401 - B - DINIR SILVA - 65 605-375
CAXIAS - MA

C.N.P.J (MF): 04.749.598/0001-77
CADASTRO ESTADUAL: 122293983
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA
029 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0029

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

CAXIAS, 01 de janeiro de 2019

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
CPF: 013.344.963-74
TITULAR

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4460
CPF: 015.223.613-91



TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 15 DA FIRMA:

J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
RUA PEDREIRAS 1401 - B - DINIR SILVA - 65 605-375
CAXIAS - MA

C.N.P.J (MF): 04.749.598/0001-77
CADASTRO ESTADUAL: 122293983
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA
029 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0029

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

CAXIAS, 31 de dezembro de 2019

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
CPF: 013.344.963-74
TITULAR

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4460
CPF: 015.223.613-91





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01334496374	THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
01522361391	ANTONIO RODRIGUES BEZERRA



MMV

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/07/2020 10:19:29 SOB Nº
20200471392.
PROTOCOLO: 200471392 DE 02/07/2020. NIRE: 21200510468.
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/07/2020

JM

Balço Patrimonial - Exercício de 2019
 CNPJ : 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

1	ATIVO	
1.01	ATIVO CIRCULANTE	
1.01.01	DISPONIVEL	
1.01.01.01	CAIXA MATRIZ	
1.01.01.01.0001	Caixa Matriz	3.945.702,82
****	CAIXA MATRIZ	3.945.702,82
***	DISPONIVEL	3.945.702,82
1.01.05	ESTOQUES	
1.01.05.01	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	
1.01.05.01.0001	Materiais para Serviços	179.777,65
****	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	179.777,65
1.01.05.02	ALMOXERIFADO	
1.01.05.02.0001	Materiais para Serviços Graficos	136.815,66
****	ALMOXERIFADO	136.815,66
***	ESTOQUES	316.593,31
**	ATIVO CIRCULANTE	4.262.296,13
1.03	ATIVO PERMANENTE	
1.03.02	IMOBILIZADO	
1.03.02.01	IMOVEIS	
1.03.02.01.0002	Predios	6.936,47
****	IMOVEIS	6.936,47
1.03.02.02	MOVEIS E UTENSILIOS	
1.03.02.02.0001	Moveis e Utensilios	28.024,40
****	MOVEIS E UTENSILIOS	28.024,40
1.03.02.03	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
1.03.02.03.0001	Maquinas e Equipamentos	706.553,32
1.03.02.03.0002	Ferramentas	9.063,41
1.03.02.03.0003	Computadores e Perifericos	1.589,80
1.03.02.03.0004	Software	2.003,07
****	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	719.209,60
1.03.02.04	VEICULOS	
1.03.02.04.0001	Veiculos	28.380,00
****	VEICULOS	28.380,00
1.03.02.05	INSTALAÇÕES	
1.03.02.05.0001	Instalações	9.315,28



Handwritten signature or initials

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ : 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

****	INSTALAÇÕES	9.315,28
1.03.02.09	(-) DEPRECIÇÕES,AMORT.EXAUST.ACUM.	
1.03.02.09.0001	(-) Deprec. de Predios	277,46
1.03.02.09.0002	(-) Deprec. de Moveis e Utensilios	2.602,44
1.03.02.09.0003	(-) Deprec. de Maquinas e Equipamentos	164.124,20
1.03.02.09.0004	(-) Deprec. de Ferramentas	445,25
1.03.02.09.0005	(-) Deprec. de Veiculos	23.676,00
1.03.02.09.0006	(-) Deprec. de Instalações	931,53
1.03.02.09.0008	(-) Deprec. de Computadores e Perrifericos	317,96
1.03.02.09.0009	(-) Deprec. de Software	400,61
****	(-) DEPRECIÇÕES,AMORT.EXAUST.ACUM.	192.975,45 -
***	IMOBILIZADO	598.890,30
**	ATIVO PERMANENTE	598.890,30
*	ATIVO	4.861.186,43



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Balanco Patrimonial - Exercicio de 2019
 CNPJ : 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

2	PASSIVO	
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	
2.01.03	FORNECEDORES	
2.01.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.01.03.01.0039	Regional Nordeste Dist. de Prod. Graficos e Radio	9.487,50 +
****	FORNECEDORES NACIONAIS	9.487,50 +
***	FORNECEDORES	9.487,50 +
2.01.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
2.01.04.01	IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.01.04.01.0004	Provisão para Imposto de Renda	2.628,51
2.01.04.01.0005	Provisão para Contribuição Social	1.031,58
2.01.04.01.0009	PIS a Recolher	711,90
2.01.04.01.0010	COFINS a Recolher	3.285,65
2.01.04.01.0011	Simplex a Recolher	94.944,65
****	IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	102.602,29
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	102.602,29
2.01.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS	
2.01.05.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.01.05.02.0001	INSS a Recolher	78.251,27
2.01.05.02.0002	FGTS a Recolher	8.415,12
****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	86.666,39
***	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS	86.666,39
**	PASSIVO CIRCULANTE	179.781,18
2.04	PATRIMONIO LÍQUIDO	
2.04.01	CAPITAL SOCIAL	
2.04.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.04.01.01.0001	Capital Social	400.000,00
****	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	400.000,00
2.04.03	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
2.04.03.01	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
2.04.03.01.0001	Lucros Acumulados	2.880.709,35
2.04.03.01.0003	Resultado do Exercício em Curso	1.400.695,90
****	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	4.281.405,25
***	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	4.281.405,25



Handwritten signature or initials.

Balço Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ : 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

**	PATRIMONIO LÍQUIDO	4.681.405,25
*	PASSIVO	4.861.186,43

CAXIAS - MA , 31 de dezembro de 2019

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
TITULAR CPF: 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Técnic(a) em Contabilidade CRC: 4460

CPF: 015.223.613-91



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 04.749.598/0001-77

RECEITAS OPERACIONAIS		
Prestação de Serviços Graficos a vista	2.548.297,65	
Vendas de Mercadorias a vista	794.605,04	
TOTAL DAS RECEITAS	3.342.902,69	3.342.902,69
(-) IMPOSTOS INCIDENTE S/ VENDAS		
ICMS	(776,79)	
=RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	(776,79)	3.342.125,90
(-)CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		
Material Aplicado nos Serviços	(1.841.402,49)	
Despesas com Veiculos	(4.501,57)	
Despesas com Maquinas e Equipamentos	(10.350,80)	
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(1.856.254,86)	1.485.871,04
DESPESAS OPERACIONAIS		
Salários e Ordenados	(248.458,88)	
Pro-Labore	(10.658,64)	
13º Salario	(18.547,08)	
FGTS	(22.754,51)	
Rescisao de Contrato	(17.932,62)	
INSS Parcelamento	(27.106,91)	
Energia Elétrica	(74.289,28)	
Agua e Esgoto	(767,52)	
Telefone	(1.360,67)	
Material de Escritório	(8.707,51)	
Serviços Prestados por Terceiros	(36.849,85)	
Manutenção das Instalações	(520,08)	
Despesas com Alimentação	(7.011,05)	
Despesa com Veiculo	(10.551,00)	
Gastos Gerais	(1.592,23)	
Despesas com Informatica	(16.852,82)	
Honorarios Advocaticios	(1.359,40)	
Despesas com Oxigênio	(702,53)	
Impostos e Taxas Municipais	(40,84)	
Taxas Diversas	(1.364,72)	
Juros/Multas s/Multas s/Obrig.Fiscais e	(2.814,50)	
ICMS Parcelamento	(12.191,14)	
Imposto Simples - Parcelamento	(138.336,21)	
LUCRO DO EXERCICIO	(660.769,99)	825.101,05
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 825.101,05	

CAXIAS - MA, 31 de dezembro de 2019



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 04.749.598/0001-77

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
TITULAR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4460
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 015.223.613-91

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01334496374	THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
01522361391	ANTONIO RODRIGUES BEZERRA



[Assinatura manuscrita]

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020 15:09 SOB Nº 20200413295.
PROTOCOLO: 200413295 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002429632. NIRE: 21200510468.
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

[Assinatura manuscrita]



ENGENHARIA, SERVIÇOS GRÁFICOS/
COMUNICAÇÃO VISUAL

ÍNDICES FINANCEIROS MEMORIAL DE CÁLCULO

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{4.262.296,13}{179.781,18} = 23,70$$

LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} = \frac{4.262.296,13}{179.781,18} = 23,70$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{4.861.186,43}{179.781,18} = 27,03$$

THIAGO JORGE
BEZERRA DE
CASTRO:01334496374

Assinado de forma digital por
THIAGO JORGE BEZERRA DE
CASTRO:01334496374
Dados: 2020.07.04 08:03:18
-03'00'

ANTONIO RODRIGUES
BEZERRA:0152236139
1

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGUES
BEZERRA:01522361391
Dados: 2020.07.04 08:05:13
-03'00'

Thiago Jorge Bezerra de Castro
CPF: 013.344.963-74
Sócio administrador

Antonio Rodrigues Bezerra
CPF: 015.223.613-91 / CRC/MA: 4460
Contador



17



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002758180 em 03/07/2020, protocolo 200471392. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Número de Registro:	21200510468
CNPJ:	04749598000177
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01334496374	THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO	
01522361391	ANTONIO RODRIGUES BEZERRA	MA4460



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/07/2020 10:19:33 SOB Nº 20200471392.
PROTOCOLO: 200471392 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002758180. NIRE: 21200510468.
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/07/2020

47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL a partir do dia 1º de janeiro de 2010 até o dia 15 de junho de 2020, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES contra J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 04.749.598/0001-77. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição e a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição, a meu cargo no Fórum Des Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias Estado do Maranhão Eu Antonio Francisco Coutinho Pereira, Secretário Judicial Substituto de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino. Caxias/MA, 15 de junho de 2020



ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA Secretário Judicial Substituto da Distribuição



Complex block containing: CARTÓRIO SINTSIO TORRES, NOTAS E PROTESTOS, Serventia Extrajudicial do 2º Ofício, Escrevente Autorizado, 2º Ofício Caxias - MA, QR code, and Rua Senador Costa Rodrigues, 714-A - Centro Caxias-MA - CEP: 65602-030 - Tel: (99) 3521-3951/ 3521-1407 - CNS: 03.159-1

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado destinatário.

47



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.598/0001-77, com firma estabelecida à Rua Pedreiras, 1401-B – Conjunto Dinir Silva, Caxias – MA, nos prestou e presta serviços conforme discriminado abaixo:

Material gráfico destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Codó-MA, conforme contrato nº 20200154.

Informamos que tais serviços, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Codó(MA), 06 de julho de 2020.

FÁTIMA STELLA BEZERRA VIANA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação,
Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI

CPF: 334.684.863-91

RG: 000021140894-8

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR029884BTJX3K8Y8UZD044,
06/07/2020 11:52:09, Ato: 13.17.2,
Parte(s): FÁTIMA STELLA BEZERRA
VIANA BARBOSA, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40
FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$
0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO PÚBLICO
Pça. Nabu
Francisco
Tel. (98) 3521-1407

Cartório SINESIO TORRES
NOTAS E PROTESTOS
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Escritório Avançado
2º Ofício
Caxias - MA

Valido somente sem emendas ou rasuras

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0315917D67E5TN72M9RU17
25/07/2020 15:58:26, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84
FEMP R\$ 0,17 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17
https://selo.tjma.jus.br

Rua Seneador Costa Rodrigues, 714-A - Centro Caxias-MA - CEP: 65602-030 - Tel: (98) 3521-3951/3521-1407 - CNS: 03.159-1



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



CARTÓRIO SINESIO TORRES Serventia Extrajudicial do 2º Ofício

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT0315915EN6VCKXV16JGO70.
26/08/2020 15:54:01 Ato: 13.18 Total R\$ 4,84
Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17
FEMP R\$ 0,17 Consulta em
<https://selo.tjma.jus.br>



Valido somente se autenticado ou rastreado

CONTRATO Nº 20200154

Rua Senador Costa Rodrigues, 714-A - Centro Caxias-MA - CEP: 65602-030 - Tel: (98) 3521-3951/ 3521-1407 - CNS: 03.159-1

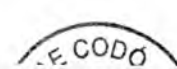
O(A) FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC., neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Pça Ferreira Bayma 538, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO ARAÚJO TORRES, SECRETÁRIO, portador do CPF nº 028.094.454-35 residente na RUA DOUTOR RUY ARCHER QD 178 CASA 20, e de outro lado a firma J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.749.598/0001-77, estabelecida à R.PEDREIRAS Nº1401, DINIR SILVA, Caxias-MA, CEP 65606-050, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MERANDULINA BEZERRA DE CASTRO, residente na RUA DR. BERREDO 1033, Caxias-MA, CEP 65604-050, portador do(a) CPF 216.468.053-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 87/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
064112	BOLETIM DE 5º A 8º SERIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 1	UNIDADE	8.000,00	0,160	1.280,00
064113	BOLETIM EJA F-8, 1º A 4º SERIE 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UNIDADE	8.000,00	0,250	1.200,00
064122	HISTORICO ESCOLAR EJA F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G	UNIDADE	8.000,00	0,100	800,00
064123	DECLARACAO ESCOLAR F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 60K	UNIDADE	8.000,00	0,110	880,00
064128	DIARIO DE CLASSE DE 1º A 4º SERIE-EJA	UNIDADE	1.000,00	5,180	5.180,00
064134	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET	UNIDADE	8.000,00	0,110	880,00
064136	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO	BLOCO	700,00	5,470	3.829,00
064139	ATA DE RESULTADO FINAL PPE-ESCOLAR F/V AP 75G, COR	UNIDADE	12.000,00	0,130	1.560,00
064141	FICHA DE MATRICULA EJA, TAM 29X21 CM, AP 120G F/V	BLOCO	800,00	5,470	4.376,00
064143	RESUMO DE PONTO PAPEL 75G, F/V	BLOCO	600,00	5,490	3.294,00
064145	DOSSIE DO ALUNO EJA PAPEL AP 120G TAM 44X31 CM	UNIDADE	10.000,00	0,240	2.400,00
064149	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL AP 150G, TAM 29X21 CM	UNIDADE	5.000,00	0,250	1.250,00
164151	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DO EJA, AP 150G, TAM 29X21 CM	UNIDADE	5.000,00	0,270	1.350,00
077135	DIARIO DE CLASSE DE 1 A 5 SERIE, CAPA AP 120G, CONTEUDO 0/PAGINAS AP 75G- EJA	UNIDADE	1.000,00	5,470	5.470,00
079281	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO PORTUGUÊS 4 PÁG, MIOLO 1X1 COR PAPEL AP 75G, CAPA 4X4 CORES PAPEL AP 180 G	UNIDADE	400,00	2,850	1.140,00
079288	CADERNO DO APLICADOR 2º ANO-PORTUGUÊS 20 PAG MIOLO 4 X 4 COR PAPEL AP 75G, CAPA 4X4 CORES PAPEL AP 180 G TAM. 32 X 44 CM ABERTO	UNIDADE	520,00	2,220	1.154,40
079314	CADERNO DE ORIENTAÇÕES GERAIS LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 5º ANO 20 PAG MIOLO 4 X 4 COR PAPEL AP 75G, CAPA 4X4 CORES PAPEL AP 180 G TAM. 32 X 44 CM ABERTO	UNIDADE	400,00	2,720	1.088,00
079316	CADERNO DE AVALIAÇÕES DE PORTUGUÊS 2º ANO 24 PAG MIOLO 4 X 4 CORES PAPEL AP 75G, CAPA 4X4 CORES PAPEL AP 180 G TAM. 32 X 44 CM ABERTO	UNIDADE	5.800,00	2,970	17.226,00
079341	CADERNO DE ATIVIDADE 2 (2º ANO) TAM. 32 X 44 CM ABERTO COM 64 PAG , MIOLO AP 75G 4 X 4 COR CAPA 4X4 CORES PAPEL AP 180 G	UNIDADE	5.800,00	6,500	37.700,00
079343	CADERNO DE ATIVIDADE 1 (5º ANO) TAM. 32 X 44 CM ABERTO COM 16 PAG , MIOLO AP 75G 4 X 4 CORES CAPA 4X4 CORES PAPEL AP 180 G	UNIDADE	4.800,00	3,460	16.608,00
079356	APOSTILA AVANGARDIX MÉTODO COMPLEMENTAR LINGUA FRANCESA, COM 80 PAG. TAM 32X44 ABERTO, MIOLO 4X4 CORES AP 75 G, CAPA AP 180 G 4X4 CORES	UNIDADE	300,00	15,200	4.560,00
079358	APOSTILA ESCOLA DE IDIOMAS CURSO BÁSICO DE INGLÊS , COM 82 PAG TAM 32X44 ABERTO MIOLO 4X4 CORES AP 75 G, CAPA AP 180 G 4X4 CORES	UNIDADE	400,00	15,200	6.080,00
079366	APOSTILA ESCOLA DE IDIOMAS CURSO BÁSICO DE ESPANHOL , COM 96 PAG TAM 32X44 32X44 ABERTO, MIOLO 4X4 CORES AP 75 G, CAPA AP 180 G	UNIDADE	300,00	16,800	5.040,00

PÇA FERREIRA BAYMA



Handwritten initials and signature



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



079367	4X4 CORES APOSTILA ESCOLA DE IDIOMAS CURSO BÁSICO DE LIBRAS , COM 94 PAG TAM 32X44 ABERTO	UNIDADE	300,00	13,900	4.170,00
079405	MTOLO 4X4 CORES AP 75 G, CAPA AP 180 G 4X4 CORES PAINEL EM LONA 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL.	METRO QUADRADO	300,00	38,000	11.400,00
079407	LETRA CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOT IVA.	METRO QUADRADO	60,00	260,000	15.600,00
079412	CRACHA EM PVC.	UNIDADE	600,00	4,750	2.850,00
079413	CARTÃO EM PVC.	UNIDADE	5.000,00	3,800	19.000,00
079414	IMPRESSÃO DE OUTDOOR EM PAPEL.	UNIDADE	50,00	56,000	2.800,00
				VALOR GLOBAL R\$	179.925,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 179.925,40 (cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 87/2019 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 87/2019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Fevereiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da

PCA FERREIRA BAYMA

MMV

ST



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

I. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

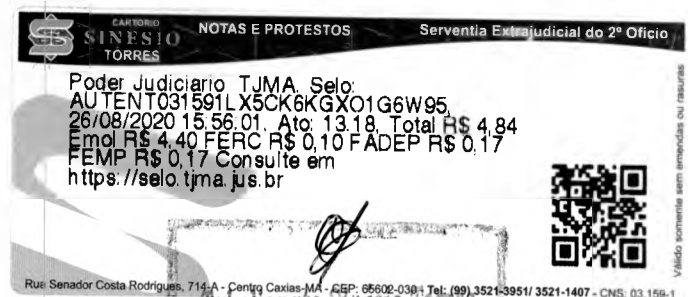
1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porem sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto:

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 87/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

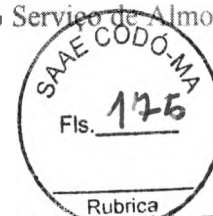
1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1101.123610006.2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 128.275.40, Exercício 2020 Atividade 1101.123610006.2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 51.650,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Handwritten signatures and initials, including 'MM' and 'JA'.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

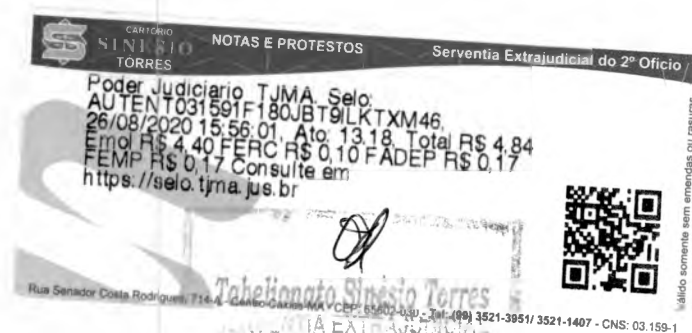
6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC., por até 2 (dois) anos.

Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

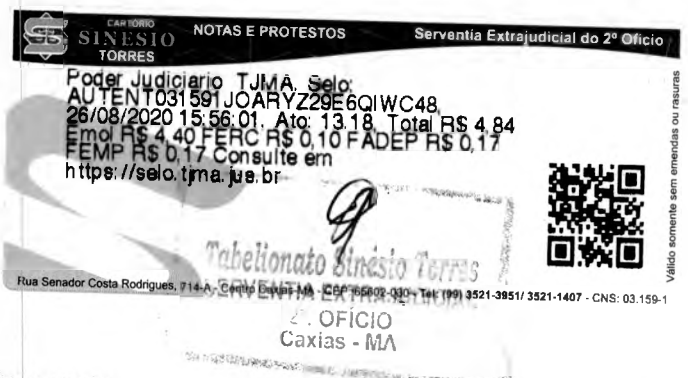
2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



PCA FERREIRA BAYMA



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 87/2019, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). RICARDO ARAÚJO TORRES, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CODÓ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

2º OFÍCIO

CODÓ - MA, 19 de Fevereiro de 2020

FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.
 CNPJ(MF) 06.104.863/0001-95
 CONTRATANTE

JA

J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
 CNPJ 04.749.598/0001-77
 CONTRATADO(A)



Testemunhas:

1. _____

[Handwritten signature and scribbles over the first witness line]

2. _____

[Handwritten signature over the second witness line]

2º Ofício Extrajudicial! Rua 28 de Julho, 333-B, Centro - CEP: 65400-000 - Tel (99) 3661-0888 - E-mail: cartorio@codon.ma.gov.br
 2º Ofício Extrajudicial de Codó - MA
 Livia de Oliveira Ayub Alves - Tabeliã/Oficial de Registro

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 RECFIR029785HKKOU5TNK97R9U41, 06/07/2020 10:38:57
 Ato: 13.17.4, Parte(s): RICARDO ARAUJO TORRES, Rec
 Firma: Semelhanca. Total R\$ 17,24 Emol R\$ 15,50 FERC R\$
 0,50 FADEP R\$ 0,62 FEMP R\$ 0,82 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CERTIFICADO NOTAS E PROTESTOS Serventia Extrajudicial do 2º Ofício

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031591EDBPTBTY9JDW0A64
 26/08/2020 15:56:01, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84
 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17
 FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

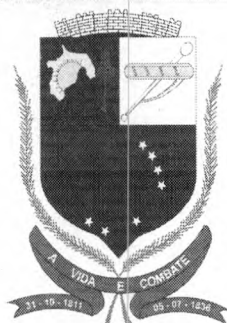


Tabelionato Sinésio Torres
 2º OFÍCIO
 C. 115 - MA

Andrea da C. Rodrigues
[Signature]

[Handwritten signature]

JA



CERTIFICADO

1020200075701797

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2020**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
148875	04.749.598/0001-77	7572020106500	27/09/2001

RAZÃO SOCIAL

J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

NOME FANTASIA

GRAFICA E EDITORA JM LTDA

LOCALIZAÇÃOR PEDREIRAS SALA B Nº 1401, DINIR SILVA
65605375 -CAXIAS-MA**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

000019554

ÁREA805m²**CNAE Principal e Secundários**

582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO

432910100 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**EMITIDO EM: 13/01/2020****VALIDADE: 13/01/2021****CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:****F72FE0C1FD5D1E6B6A570E3F94C35CB4**



ENGENHARIA, SERVIÇOS GRÁFICOS/
COMUNICAÇÃO VISUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó-MA


Prezado Senhor,

JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 04.749.598/0001-77, sediada na Rua Pedreiras, nº 1401 Sala B, Dinir Silva, Caxias-MA, por intermédio de seu representante legal Sra. Merandulina Bezerra de Castro, RG nº 457.096 SSP/PI e CPF nº 216.468.053-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Caxias (MA), 27 de agosto de 2020.


GRÁFICA E EDITORA JM LTDA
Merandulina Bezerra de Castro
Procuradora
Merandulina Bezerra de Castro
Contadora/Procuradora





ENGENHARIA, SERVIÇOS GRÁFICOS/
COMUNICAÇÃO VISUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó-MA

Prezado Senhor,

JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 04.749.598/0001-77, sediada na Rua Pedreiras, nº 1401 Sala B, Dinir Silva, Caxias-MA, por intermédio de seu representante legal Sra. Merandulina Bezerra de Castro, RG nº 457.096 SSP/PI e CPF nº 216.468.053-72, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

Caxias (MA), 27 de agosto de 2020.

47
Merandulina Bezerra de Castro
Contadora/Procuradora

GRÁFICA E EDITORA JM LTDA

Merandulina Bezerra
Procuradora





ENGENHARIA, SERVIÇOS GRÁFICOS/
COMUNICAÇÃO VISUAL


PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
ANEXO IX
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó-MA

Prezados Senhores,

JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 04.749.598/0001-77, sediada na Rua Pedreiras, nº 1401 Sala B, Dinir Silva, Caxias-MA, por intermédio de seu representante legal Sra. Merandulina Bezerra de Castro, RG nº 457.096 SSP/PI e CPF nº 216.468.053-72, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Caxias (MA), 27 de agosto de 2020.


Merandulina Bezerra de Castro
Contadora/Procuradora

GRÁFICA E EDITORA JM LTDA
Merandulina Bezerra de Castro
Procuradora





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.749.598/0001-77
Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS
PRODUTOS GRÁFICOS

Endereço:

RUA PEDREIRAS, 1401 - SALA B - DINIR SILVA - Caxias / Maranhão



MM
LT

Observações:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.749.598/0001-77
Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA JM LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/12/2020

FGTS Validade: 15/09/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/02/2021

Receita Municipal Validade: 26/10/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Handwritten signature

Handwritten signature



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 013.344.963-74
Nome: THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

Endereço:
RUA DR BERREDO, 1047 - CENTRO - Caxias / Maranhão



MM

27

APLICADOS:

M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
J: 04749598000177

LIMPAR

Consulta: 25/08/2020 14:47:20
Última atualização: 25/08/2020 12:00:05

NR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
0 registros encontrados							



Handwritten signature or mark

4

APLICADOS:

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

CNPJ: 01334496374

LIMPAR

consulta: 25/08/2020 14:47:20

última atualização: 25/08/2020 12:00:05

AR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Um registro encontrado



Handwritten marks: 'TJ' and a signature.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/08/2020 às 15:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.749.598/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F45.5440.D007.9072 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/08/2020 às 15:11) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 013.344.963-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F45.5460.7D69.A104 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



AM

DA